

**Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 03/2025 - FPE nº 023465/2024.**

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e CASSIUS VALDEZ TREIN DA SILVA. CNPJ nº 38.148.004/0001-94. OBJETO: Execução do Projeto "Hip Hop: Rima em Cena". EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 28/2024 - CULTURA E EDUCAÇÃO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses iniciando após o pagamento do recurso. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 2988, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 28/2024 - CULTURA E EDUCAÇÃO, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEDAC nº 04/2024 e legislação correlata

---

*Protocolo: 2025001219241*

Assunto: Contrato  
Processo: 24/1100-0002588-1

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 17/2025 - FPE nº 023509/2024 -**

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e SETIMO SABER LTDA. CNPJ nº 52.378.812/0001-79. OBJETO: Execução do Projeto "Ritmos da Terra: Oficinas de Percussão e Sustentabilidade". EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 29/2024 – CULTURAS POPULARES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses iniciando após o pagamento do recurso. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitocentos mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 2988, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 29/2024 – CULTURAS POPULARES, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEDAC nº 04/2024 e legislação correlata.

---

*Protocolo: 2025001219171*

Assunto: Contrato  
Processo: 24/1100-0002499-0

**Termo de Responsabilidade e Compromisso nº 18/2025 - FPE nº 023482/2024**

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Ariene Portella 00943981000. CNPJ nº 48.310.128/0001-88. OBJETO: Execução do Projeto "Ginga Cultural: A Força da Mulher Brasileira". EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 29/2024 - CULTURAS POPULARES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses iniciando após o pagamento do recurso. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 2988, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 29/2024 - CULTURAS POPULARES, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEDAC nº 04/2024 e legislação correlata.

---

*Protocolo: 2025001219916*

Assunto: Contrato  
Processo: 24/1100-0002445-1

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 72/2025 - FPE nº 023395/2024**

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e Marcelo de Souza Militão 95209034020. CNPJ nº 38.200.698/0001-61. OBJETO: Execução do Projeto "MAMULENGO GAÚCHO NAS ZONAS RURAIS". EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 29/2024 - CULTURAS POPULARES. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses iniciando após o pagamento do recurso. VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 2988, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL SEDAC/PNAB RS nº 29/2024 - CULTURAS POPULARES, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEDAC nº 04/2024 e legislação correlata.

---

**SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA**

---

PEDRO MACIEL CAPELUPPI  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete do Secretário**

---

GABRIEL RIBEIRO FAJARDO  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Resoluções**

---

Protocolo: 2025001220078

Processo nº:25/0400-0000148-7

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE – FUNRIGS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto “ Adiantamento para Futuro Aumento de Capital da EGR ” , incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado ao aumento de capital ou o Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) na Empresa Gaúcha de Rodovias, empresa pública não dependente, tendo em vista a empresa ter desembolsado recursos próprios para a realização de obras emergenciais de engenharia destinadas à recomposição dos danos ocorridos nas rodovias administradas pela empresa, as quais foram danificadas pelos eventos climáticos de abril e maio de 2024, no valor de R\$ 45.488.191,24 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos) para as despesas com obras emergenciais realizadas, associadas à elaboração de projeto executivo e execução de obras de reconstrução ou contenção de taludes, remoção de material de deslizamento dos taludes, alteração do greide (necessária devido à elevação da ponte) e implantação de ponte sobre o Rio Forqueta, de forma a restaurar a ligação entre municípios de forma segura. A execução será pela Secretaria de Logística e Transportes (SELT) e pela Empresa Gaúcha de Rodovias (EGR).

Art. 2º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto de “Reconstrução de Rodovias Estaduais – ERS 431 e ERS 433” , incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à recuperação de rodovias estaduais, distribuídas em 2 lotes, que foram afetadas pelos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridas nos meses de abril e maio de 2024, que resultaram na declaração de calamidade pública ou emergência por meio do Decreto nº 57.596/2024 e alterações posteriores. Trata-se da Rodovia ERS-431, Segmento km 22 + 850 ao km 43 + 020, com extensão de 20,17 km, e Rodovia ERS-433, Segmento km 0 + 000 ao km 16 + 600 com extensão de 16,60 km, no valor de R\$ 187.309.714,30 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e nove mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos) , a ser executado pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) e pela Secretaria de Logística e Transportes (SELT).

Art. 3º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do Projeto “RioS”, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro - Resiliência. O Projeto RioS - Resiliência, Inovação e Obras para o Futuro do Rio Grande do Sul trata do desenvolvimento da estruturação do Design da Estratégia Estadual de Resiliência Climática da Região Hidrográfica do Guaíba, por meio da modelagem e da avaliação de risco climático nas áreas que possuem exposição às ameaças provenientes de eventos de origem natural das quais decorrerá um portfólio de programas, planos e projetos viáveis e sustentáveis que consubstanciem o redesenho territorial e paisagístico em áreas vulneráveis a serem identificadas no decorrer do projeto, visando o fortalecimento da resiliência urbana e rural, a redução do risco de desastres, a promoção da justiça espacial e bem-estar socioambiental, com medidas escaláveis e replicáveis, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). A concepção do projeto inicia-se através do Acordo de Cooperação Técnica - nº D-121.2.002.25 e FPE nº 333/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, a ser executado pela Secretaria da Reconstrução Gaúcha (SERG).

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

---

**Recursos Humanos**

---

Protocolo: 2025001220033

Assunto: Afastamento  
Expediente: 25/0400-0000138-0  
Nome: Vilson Citadin Júnior  
Id. Func. /Vínculo: 3883736/04  
Lotação: SERG

AUTORIZO o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Localidade de destino: São Paulo - SP

Período de afastamento: 24/02/2025 - 25/02/2025

Evento e justificativa: Participar da conferência P3C – Investimento em Infraestrutura no Brasil, direcionada ao estudo das Concessões e Parcerias Público-Privadas.

Condição: Com ônus